



Folha	011
Proc.	094/2020
Resp.	[assinatura]

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.894, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**Autógrafo nº 058/2020 – Projeto de Lei nº 071/2020**

Altera a Lei nº 1.223, de 3 de maio de 1963, resguardando imóvel para a construção de novo quartel para o 3º Subgrupamento de Bombeiros de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 1.223, de 3 de maio de 1963, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º .....

Parágrafo único. Fica resguardado o imóvel encampado pelo Município, por meio do Decreto nº 11.895, de 6 de fevereiro de 2019, para a construção de novo quartel para o 3º Sugrupamento de Bombeiros de Araraquara.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).